



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL

CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL - 2025

(Aprovado em reunião de Colegiado no dia 22/11/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST), da Universidade Federal de Pernambuco torna público, pelo presente documento, a abertura de inscrições para credenciamento de novos docentes permanentes no Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PPGST tem como missão ser referência na pesquisa e na formação técnica e científica de recursos humanos para atuarem como líderes, professores e pesquisadores na área da Saúde Translacional, que possam lidar com as atividades profissionais e de ensino, pesquisa e inovação, bem como impactar positivamente no crescimento da Saúde Translacional.

1.2 O PPGST tem 01(uma) área de concentração - Saúde humana e Tecnologias integrativas - e 02 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- I. Doenças crônicas infecto-contagiosas e transdisciplinaridade:** objetiva estudar os mecanismos, evolução e aspectos clínicos das principais doenças infecto-contagiosas que acometem a população brasileira. Promove a associação entre a clínica médica, patologia clínica e outras áreas com suporte tecnológico, como engenharia biomédica e ciências da computação, visando o desenvolvimento de inovações na tecnologia médica para aprimorar o tratamento e prevenção das doenças.
- II. Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis:** objetiva estudar as principais doenças crônicas de origem endócrina, metabólica, autoimunes ou multifatoriais não infecciosas, principalmente artrites, Lupus, cardiopatias, vasculopatias, doenças reumatológicas, doenças respiratórias, hepáticas, nefropatias, cirrose, dislipidemias, doenças do envelhecimento, doenças negligenciadas e neoplasias. Promove uma abordagem interdisciplinar através da integração de uma ou mais áreas clínicas, medicina laboratorial, reabilitação, inovação tecnológica para o estudo dos mecanismos e evolução clínica epidemiológica destas doenças.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

2.1 Para se candidatar ao credenciamento como docente permanente do PPGST, observando-se os últimos 04 (quatro) anos, exige-se que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I. Produção intelectual mínima de 280 (duzentos e oitenta) pontos com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada ou comprovadamente aceita para publicação.
- II. Disponibilidade de dedicação de no mínimo 15 (quinze) horas para as atividades do programa, com disponibilidade para orientar dissertações ou teses e ministrar disciplinas.
- III. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento;
 - b) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) tenham sido liberados(as), por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
 - d) contratados(a) provisoriamente como docentes pela UFPE.
- IV. Coordenar ou participar de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes.
- V. Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.
- VI. Apresentar comprovada capacidade de formação de pessoal em quaisquer modalidades (IC, TCC, especialização, mestrado e/ou doutorado).

§1º O candidato deve contemplar ao menos 04 (quatro) dos 06 (seis) incisos descritos acima, sendo obrigatórios os incisos I, II e III.

§2º A produção científica será contabilizada considerando apenas artigos aceitos e publicados em periódicos indexados e avaliados pelas bases SCOPUS ou JCR. A pontuação do artigo irá considerar o maior percentil da revista, fornecido pelas bases de dados, conforme pontuação abaixo.

PERCENTIL	PONTUAÇÃO
> 87,5%	100 pontos
> 75% e ≤ 87,5%	90 pontos
> 62,5% e ≤ 75%	80 pontos
> 50% e ≤ 62,5%	70 pontos
> 37,5 e ≤ 50%	60 pontos
> 25 % e ≤ 37,5%	50 pontos

§3º O credenciamento de docentes que já estão vinculados a outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dependerá da porcentagem de docentes já existente no PPGST vinculados a mais de um Programa, não podendo exceder uma porcentagem superior a 30% (trinta por cento) de docentes com vinculação a mais de um Programa. Desse modo, caso o docente vinculado a mais de um Programa atenda aos requisitos mínimos, serão aprovadas as candidaturas que respeitem esse percentual, por ordem da pontuação na produção intelectual. Em caso de empate, serão considerados os docentes com maior pontuação por artigos publicados em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis da Área da Medicina II da CAPES.

§4º O credenciamento de docentes com regime de trabalho menor que 40 horas na UFPE dependerá da porcentagem de docentes já existente no PPGST, não podendo exceder o percentual de 20%.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão destinadas para a categoria de docente permanente um total de **02 (duas) vagas**.

Parágrafo único Caso haja interesse do colegiado, candidatos com pontuação acima de 400 (quatrocentos) pontos, que excedam o número de vagas oferecidas neste edital, poderão ser classificados.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão, dentro dos prazos estabelecidos, enviar os seguintes documentos para o e-mail credenciamento.ppgst@gmail.com:

- I. Carta de intenção endereçada à Coordenação do PPGST, apresentando a justificativa do candidato para integrar o corpo docente, indicando a linha de pesquisa do programa a qual pretende atuar, destacando suas possíveis contribuições acadêmicas e científicas para o programa, como novas disciplinas e atividades de pesquisa/ inovação. É importante que o candidato demonstre sua experiência e alinhamento com as demandas do PPG, evidenciando suas habilidades e realizações em produção científica e orientação acadêmica;
- II. Ficha de cadastramento de Docentes e Formulário de visibilidade e impacto social (ANEXO I);
- III. Plano de atividades que serão desenvolvidos no quadriênio 2025-2028 (ANEXO II);
- IV. Formulário de produção docente (ANEXO III) e documentos comprobatórios, incluídos como documento único (em formato PDF);
- V. Carta de anuência da chefia do departamento do candidato, assinada e carimbada;
- VI. Currículo *Lattes*, com data de atualização inferior a 30 (trinta) dias da data de inscrição.

4.2 Após o período de inscrição, a Coordenação encaminhará a documentação para comissão avaliadora a ser designada pelo colegiado, a qual será responsável pela análise das solicitações. Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos informados neste edital terão o seu plano de trabalho analisado pela Comissão, que emitirá um parecer sobre a solicitação de credenciamento, considerando a disponibilidade de vagas de acordo com as necessidades do Programa.

4.3 O resultado será divulgado com base no número de CPF dos candidatos, listados em ordem crescente entre os aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.4 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail credenciamento.ppgst@gmail.com, à Coordenação do PPGST, após a divulgação da classificação final na página do programa.

4.5 A homologação do resultado será realizada pelo colegiado do PPGST.

4.6 O credenciamento do docente no PPGST deverá ser apreciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UFPE, com efetivação prevista a partir de fevereiro de 2025.

5. CRONOGRAMA

5.1 As etapas do edital de credenciamento de docente permanente seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/12/2024
Período de inscrição	09 a 27/12/2024
Análise documental das inscrições pela Comissão de Acompanhamento Docente	Até 07/02/2025
Resultado do processo seletivo	10/02/2025
Prazo recursal	11 e 12/02/2025
Resultado Final	14/02/2025

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

6.2 Após o credenciamento, o candidato se compromete a desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, impacto social e visibilidade exigida para a categoria docente permanente.

6.3 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo colegiado do PPGST.

Recife, 03 de dezembro de 2024

PROF. DR. MARCELO RENATO GUERINO

Coordenador do PPG em Saúde Translacional

PPGST/CCM/UFPE

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DA PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UFPE

DADOS DO DOCENTE						
PROGRAMA:						
NOME DO DOCENTE:						
REGIME DE TRABALHO NA UFPE:		<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> DE		
TITULAÇÃO:		<input type="checkbox"/> Doutor	<input type="checkbox"/> Livre Docente	ANO DE TITULAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O TÍTULO:						
DEPARTAMENTO DE ORIGEM NA UFPE:						
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Se docente externo à UFPE):			<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> DE	
ATUAÇÃO ACADÊMICA						
ENSINO:	<input type="checkbox"/> SIM	PESQUISA:	<input type="checkbox"/> SIM	ORIENTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
ATUAÇÃO EM OUTROS PPGs:		INSTITUIÇÃO:		CATEGORIA EM QUE ATUA:		
1.				<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante
2.				<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante
3.				<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante

- **ATENÇÃO:** Os candidatos devem preencher o **Formulário de Visibilidade e Impacto Social (Google Forms)** e enviá-lo no momento da inscrição. O formulário deverá ser acessado através do link <https://forms.gle/uxdyPQAaUDQoAWz8A>

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PPGST- 2025 a 2028

Nome do(a) docente:	
----------------------------	--

Projeto de atuação profissional <i>O candidato deve apresentar ao menos um projeto em uma das linhas de pesquisa do programa</i>
--

Linha de Pesquisa do programa	
Título do projeto de atuação	
Resumo do Projeto	
Financiamento	

Linha de Pesquisa do programa	
Título do projeto de atuação	
Resumo do Projeto	
Financiamento	

Atividades de ensino	
Disciplinas as quais pretende participar e/ou propor	

Para informações sobre linhas de pesquisa, área de atuação e grade curricular, visitar o site <https://www.ufpe.br/ppgst> e acessar através do menu de opções.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2021 A 2024

(Recomenda-se aos candidatos **leitura atenta do item 2.1 do edital** que trata da análise de produção científica)

O docente deverá preencher todas as colunas da planilha abaixo:

Nome do docente:		Data de atualização do Lattes:	
-------------------------	--	---------------------------------------	--

Nome do artigo ou DOI	Periódico	Percentil	Base de dados	Pontuação obtida	Posição do candidato	Validação da Comissão
			[] Scopus [] JCR			
			[] Scopus [] JCR			
			[] Scopus [] JCR			
			[] Scopus [] JCR			
			[] Scopus [] JCR			
			[] Scopus [] JCR			

PERCENTIL	PONTUAÇÃO
> 87,5%	100 pontos
> 75% e ≤ 87,5%	90 pontos
> 62,5% e ≤ 75%	80 pontos
> 50% e ≤ 62,5%	70 pontos
> 37,5 e ≤ 50%	60 pontos
> 25 % e ≤ 37,5%	50 pontos